PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968
e-mail – pmmgabinete@bol.com.br

LEI Nº 1054, de 18 de dezembro de 2012.

EMENTA: Denomina Jorinaldo Emilio Gabriel rua que se inicia na rua Artur Drago passando pelo Sitio Meneguini e terminando na Av. Ângelo Drago, na Comunidade de Alto Liberdade no Município de Marilândia/ES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art.1º: Fica denominada **Jorinaldo Emilio Gabriel** rua que se inicia na rua Artur Drago passando pelo Sitio Meneguini e terminando na Av. Ângelo Drago, na Comunidade de Alto Liberdade no Município de Marilândia.

Art.2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 18 de dezembro de 2012.

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 18/12/2012.

Muriel Belique Sangal
Chefe de Gabinete

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES EM, 28 / 12 / 2012
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Laisa Camata
Assessora Gabinete

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESPÍRITO SANTO
EM: 18 / 12 / 2012
SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo